MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO SAÚDE COLETIVA
EDITAL 003/2018

EDITAL DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA ATUAÇÃO EM PESQUISA E EXTENSÃO

O Departamento de Saúde Coletiva (DSC-UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos bolsistas e voluntários para Projetos e Programas de Extensão e Projetos de Pesquisa.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16 de abril de 2018
Inscrição dos candidatos	16 de abril a 20 de abril de 2018
Avaliação dos candidatos	23 de abril a 25 de abril de 2018
Divulgação resultado preliminar	25 de abril de 2018
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26 de abril de 2018
Análise Recursos e divulgação do Resultado Final	27 de abril de 2018

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2018 a 20/04/2018

2.2 Horário: 8h30 às 12hs e 13h30 às 17hs

2.3 Local: Secretaria Departamento de Saúde Coletiva, Prédio 26 (CCS), sala 1241

2.4 Documento Obrigatório: Formulário de Inscrição preenchido e indicação do horário da entrevista

2.5 Vaga pretendida: O acadêmico poderá inscrever-se no Processo Seletivo de Pesquisa ou de Extensão ou em ambos, conforme indicar no Formulário de Inscrição.

2.5.1. O candidato deverá assinalar apenas uma data e horário para a entrevista, independente do tipo de processo seletivo (Processo Seletivo de Pesquisa ou de Extensão ou ambos).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 As seleções de acadêmicos para atuação em pesquisa ou extensão serão realizadas conforme segue:

- Currículo Lattes (peso: 2,5)
- Disponibilidade de horário de trabalho (especificar os horários disponíveis na ficha de inscrição) (peso: 2,5)

- Avaliação dos candidatos por entrevista individual (peso: 2,5)
- Adequação ao Plano de atividades proposto na entrevista (peso: 2,5)

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas às temáticas dos projetos.

3.1.2 Os candidatos que participarem dos dois processos seletivos (pesquisa e extensão) serão avaliados conforme critérios do item 3.1.1 de forma independente para ambos processos.

3.2 A entrevista será realizada no período de 23 de abril a 25 de abril de 2018 conforme data e horário indicado pelo candidato no momento da inscrição. A não indicação de data e horário de entrevista pelo candidato implica automaticamente em sua desclassificação. O não comparecimento do candidato na data e horário de entrevista implica automaticamente em sua desclassificação.

3.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.4 Os candidatos aprovados em cada processo seletivo (pesquisa ou extensão) serão **classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.**

3.4.1 Os candidatos aprovados nos dois processos seletivos (pesquisa e extensão) serão classificados de forma independente para ambos processos.

3.5 As seleções serão validas para o período de 01/05/2018 a 31/12/2019.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

4.1 As listas de classificação de candidatos nos processos seletivos de pesquisa e de extensão serão utilizados como critério para preenchimento das respectivas vagas conforme surgimento de demandas.

4.2 Quando da disponibilidade de bolsas nos projetos de pesquisa e de extensão, e do programa de extensão, a indicação de bolsistas seguirá a ordem das listas de classificação de candidatos.

4.3 É de responsabilidade do candidato manter atualizado seu cadastro durante o período de vigência da seleção.

5. DOS REQUISITOS PARA BOLSISTAS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.3 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.5 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.6 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa e substituição do bolsista respeitando a classificação descrita em 3.1.3.

5.7 Outros requisitos podem ser exigidos por especificidades dos Editais Internos, sendo oportunamente repassados e de ciência do candidato no momento de indicação para bolsista.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na página do Centro de Ciências da Saúde e na Secretaria Departamento de Saúde Coletiva, Prédio 26 (CCS), sala 1241.

6.2 A seleção dos acadêmicos é prerrogativa dos Coordenadores de Projetos e Programas do Grupo Hygea. Cabe a estes a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas e voluntários, a realização da avaliação e seleção dos candidatos e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Experiência e atividades relacionadas à temática de pesquisa ou extensão (conforme processo seletivo inscrito).

6.3.2. Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores de Projetos e Programas.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail valeriamlbayer@gmail.com ou edifranciele@gmail.com ou pelo telefone 3220-9370.

Santa Maria, 16 de abril de 2018

Departamento de Saúde Coletiva